

Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO № 002/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO № 001/2012

PROCESSO Nº:

2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI Nº

6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA

PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023,** com reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item **2.1.1**.

VALOR MENSAL

R\$ 47.234.150,74 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL:

R\$ 425.107.356,65 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, cento e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0.





Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 − Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal n^{o} 59.685/2020 ($\S1^{o}$ do artigo 7^{o}), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. , doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO** PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, portador da cédula de identidade RG no. expedida pela e inscrito no CPF/MF n.º CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 002/2023 ao Convênio nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01/04/2023 a 31/12/2023, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho de continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial — Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto — Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide





Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar



Coordenadoria de Assistência Hospitalar

Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com reajuste de Recursos Humanos, sendo:

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 P.S. HM Dr Arthur Ribeiro de Saboya (Jabaquara)

Inclusão de 04 vagas de Médico Clinico Geral – 12 D e 01 vaga de médico Ortopedista – 12N.

Exclusão – 01 vaga de Médico Cirurgião – 12N; 03 vagas de Médico Pediatra – 12D e 01 vaga de Médico Pediatra – 12N.

2.1.3 P.S. HM Dr Carino Caricchio (Tatuapé)

Inclusão - 02 vagas de Médico Diarista Cardiologista – 20 horas

Exclusão – 02 vagas de Médico Diarista Clinico Geral – 20 horas

2.1.4 P.S Dr. Alípio Corrêa Neto (Ermelino Matarazzo)

Inclusão: 01 Médico Cirurgia 12D

Exclusão 01 Médico Clínica Geral12D;

2.1.5 P.S. HM Tide Setúbal

Inclusão – 02 vagas de Médico Cirurgião – 12D e 01 vaga de Médico Diarista Ortopedia – 30 horas.

Exclusão – 02 vagas de Médico Cirurgião – 12N e 01 vaga de Médico Diarista Clínico Geral – 30 horas.

2.1.6 SAMU SUDESTE

Inclusão - 02 vagas de Médico Intervencionista — 12D e 02 vagas de Médico Intervencionista — 12N

2.1.7 **SAMU SUL**

Exclusão - 02 vagas de Médico Intervencionista – 12D e 02 vagas de Médico Intervencionista – 12N

2.1.8 SAMU LESTE

Exclusão - 01 vaga de Enfermeiro - 36D

2.1.9 SAMU CENTRO

Inclusão - 01 vaga de Enfermeiro - 36D





Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar Coordenadoria de Assistência Hospitalar



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01/04/2023 a 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 01/04/2023 a 31/12/2023, no valor total de R\$ 425.107.356,65 (quatrocentos e vinte cinco milhões cento e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 47.234.150,74 (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Custeio Mensal	Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 47.234.150,74	R\$ 425.107.356,65

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE</u>

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO**ADITIVO deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012,** bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar



Coordenadoria de Assistência Hospitalar

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2023.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME SACUSTUP LOSA E SILVA

CPF

NOME

CPF

ds'y

TAMENTO CONTENTION